



P R E F E I T U R A D E **ADRIANÓPOLIS**

Construindo um Futuro Melhor Para Todos
GESTÃO 2013 | 2016

LEI Nº 878/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 50.719,68 (cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.243.0013.2.056 – Manutenção Piso de Transição Média Complexidade-PTMC	
Elemento	3.3.50.41.00.00 1761 – Contribuições	42.326,87
	3.3.50.41.00.00 1811 – Contribuições	8.392,81

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 40.426,74 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 761 e R\$ 5.675,60 para a fonte de recurso 811, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2014 bem como o valor de R\$ 1.900,13 para a fonte de recurso 761 e R\$ 2.717,21 para a fonte 811 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 50.719,68.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos ~~onze dias do mês de agosto~~ do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL